

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 496/2026 – Importação em Caráter Excepcional, de 26/5/2026, informo:

Relator: Leandro Pinheiro Safatle

Processo: 25351.916089/2026-16

Expediente: 0511589/26-3

Ementa: Analisa a solicitação de autorização prévia para importação, em caráter excepcional, de 30.540 blísteres com 24 comprimidos, 8.490 blísteres com 6 comprimidos e 7.020 blísteres com 18 comprimidos, do medicamento Artemether 20 mg + Lumefantrine 120 mg, via Organização Pan Americana da Saúde (OPAS), para atendimento aos pacientes com malária

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR** a importação, em caráter excepcional, de 30.540 (trinta mil quinhentos e quarenta) blísteres com 24 (vinte e quadro) comprimidos, 8.490 (oito mil quatrocentos e noventa) blísteres com 6 (seis) comprimidos e 7.020 (sete mil e vinte) blísteres com 18 (dezoito) comprimidos, do medicamento Artemether 20 mg + Lumefantrine 120 mg, solicitado pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator – Voto nº 168/2026/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 4277373).



Documento assinado eletronicamente por **Helua Gomes Braga Lira, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada Substituto(a)**, em 01/06/2026, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4291547** e o código CRC **075E74B5**.

Referência: Processo nº 25351.916089/2026-16

SEI nº 4291547
